INDICAÇÃO Nº 1952/2022

EMENTA: INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL A LIBERAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO E OPERAÇÃO COM A FROTA REGULAR DOS DIAS ÚTEIS NO DOMINGO DIA 30 DE OUTUBRO, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso decidiu, nesta terça-feira (18), que os prefeitos e concessionárias podem liberar o transporte gratuito no próximo dia 30 (domingo), dia do segundo turno das eleições presidenciais.

CONSIDERANDO que a garantia do serviço voluntariamente em prol do direito do voto, não pode ser alvo de punição eleitoral ou por improbidade.

CONSIDERANDO que o Ministro Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, ratificou o entendimento de que o transporte público deve ser mantido em níveis normais, acrescentando que os gestores podem sofrer crime de responsabilidade caso descumpram.

CONSIDERANDO que na decisão do Ministro Barroso: "Fica reconhecido que os municípios podem, sem incorrer em qualquer forma de ilícito administrativo, civil, penal ou eleitoral, promover política pública de transporte gratuito no dia das eleições, em caráter geral e sem qualquer discriminação, como forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo por parte de todos os cidadãos. Nesse caso, as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público municipal deverão atuar colaborativamente para garantir a efetividade da medida"

INDICAÇÃO Nº 1952/2022 - Protocolo nº 20637/2022 recebido em 20/10/2022 14:59:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B14E-33A0-3384-7A18.

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a isenção tarifária denominada "Passe Livre" no sistema de Transporte Coletivo no Município de Ribeirão Preto. Para atender o fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais, os transportes municipais deverão operar com toda a frota regular dos dias úteis.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

INDICAÇÃO Nº 1952/2022 - Protocolo nº 20637/2022 recebido em 20/10/2022 14:59:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B14E-33A0-3384-7A18.